

INFORME NACIONAL

ANO III - Nº 117 – www.admnacional.com.br

O INFORMATIVO SEMANAL QUE MANTÉM O SÍNDICO SEMPRE ATUALIZADO COM DICAS PARA APERFEIÇOAR A ADMINISTRAÇÃO DO SEU CONDOMÍNIO

Segurança de playground, lazer é coisa séria! (continuação...)

Recomendações de segurança:

· Escorregador

Deve possuir corrimão, sendo preciso prover no topo um espaço que permita a criança sentar com facilidade e segurança. Serem confeccionados de material que evite acúmulo excessivo de energia solar, de forma a prevenir queimaduras e que a parte deslizante seja constituída de chapa única, evitando escoriações, cortes ou ainda que a criança possa enroscar peças do vestiário, o que aconteceria no caso de mais de uma placa. No final da descida do equipamento, é necessário uma discreta elevação para amortecer a queda.

· Balanço

Os assentos para lactentes devem ser do tipo cadeira, com encosto e proteção nas laterais, com alças de correntes fortes para a criança se segurar, sendo esta protegida de plástico, para não machucarem a mão. Ao redor do grupo de balanço devem ser erguidas barreiras de segurança, ou seja, devem ser isolados por cerca, e a entrada deve ser projetada de forma a restringir a velocidade de entrada dos usuários. Devem ser utilizados exclusivamente para menores de 12 anos.

· Gangorra

São indicadas para menores de 5 anos, devem possuir alças, que permita a criança segurar-se adequadamente. A superfície superior não deve ultrapassar o limite de um metro acima do nível do chão, e deve possuir uma cadeira no local de assento da criança, de material confortável. O mecanismo de engrenagem deve ser fechado para evitar acesso indevido das crianças, ocasionando ferimentos principalmente nos dedos. Promover um movimento contido progressivamente até chegar aos pontos extremos de movimento, de maneira que nenhuma parada, ou

repentina reversão do movimento, todos os itens, possa ocorrer.

· Gira-gira

Deve existir uma barreira física (cerca) para evitar acesso indevido, possuir alças para a criança se segurar em todo local. Não é indicado para menores de dois anos. Deve possuir encaixe perfeito da parte giratória com o eixo do brinquedo, com um dispositivo que limite à velocidade de rotação em 5m/s a 30 rotações por minuto (rpm). Deve ter uma altura baixa, porém o suficiente para que a criança não prenda o pé no chão.

· Trepá-trepá

Recomenda-se o uso deste brinquedo por criança, após cinco anos de idade. A altura total deste equipamento, não importando se independente, ou vinculado à outra aparelhagem, não deve exceder 2 metros, com barras bem fixadas ao solo, e serem um equipamento aberto.

· Tanque de areia

A areia deve ser limpa a cada três meses realizando a retirada de objetos, materiais estranhos. Deve ainda ser trocada a cada dois anos e revirada a uma profundidade de 50 cm anualmente. Usar produtos adequados para limpeza. É necessário deixar coberto a noite para evitar acesso de animais e de preferência ser na sombra.

Manutenção

Em relação à manutenção sugere-se que haja três tipos de inspeções: a diária, a registrada (realizada a cada 1 a 3 meses) e a inspeção certificada que deverá ser realizada por profissional especializado (a cada 8 a 12 meses). Sendo que os defeitos observados devem ser comunicados imediatamente aos responsáveis pelo parque e se necessário o brinquedo deve ser interditado. Para garantir que as inspeções sejam executadas sistematicamente e minuciosamente recomenda-se organizar uma lista de verificação cobrindo o exame de

Considerações

A Prevenção de acidentes na infância relacionada com brinquedos de parque infantil, constitui um problema de difícil operacionalização, pois não envolve somente o conhecimento sobre as normas de segurança, é preciso o engajamento dos profissionais que trabalham com crianças e a participação da sociedade como um todo para exigir de seus legisladores ou representantes a adequada manutenção deste espaço de lazer e ainda, incitar os fabricantes de equipamentos de brinquedos de parque infantil a aumentarem a segurança de seus produtos.

Deste modo, esperamos contribuir com este artigo, de forma sucinta, com reflexões sobre o tema, encorajando os profissionais a participarem no processo de promoção da saúde através da prevenção de acidentes com brinquedos de parque infantil. Lazer é coisa séria!

por **Maria de Jesus Castro S. Harada**
PROF. DRA. EM ENFERMAGEM PELA UNIFESP-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
site: www.portaldoscondominios.com.br

ESTABELEÇA REGRAS DE UTILIZAÇÃO:

- Limitar o acesso à caixa de areia, por exemplo, quando a criança portar alimentos - os restos podem apodrecer no local ou atrair animais;

- Afixar no local as normas de utilização.

- Caso o Regulamento interno ou a Convenção não disponham de normas específicas, deve-se aprová-las em assembléia. É necessário que dois terços dos condôminos aprove tais regras, que farão parte do regulamento interno do Condomínio.

- Outros pontos importantes: estabelecer horário para uso, assim você saberá quando cobrir a caixa de areia, efetuar inspeções e possíveis limpezas ou fechar o portão quando o

playground estiver dentro de um cercado.

BOA SEMANA!